

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

QUADRA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data 18.09.2023

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA.....	3
2.	NORMAS APLICÁVEIS.....	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	ABRANGÊNCIA	4
5.	ESTRUTURA E ATUAÇÃO	4
6.	ESCOPO DAS ATIVIDADES.....	7
7.	COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	11
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
	ANEXO I.....	13
	ANEXO II.....	14

1. DEFINIÇÕES

"Alta Administração": diretores responsáveis pela QUADRA SCD.

"Área de Compliance e Controles Internos": Área específica da QUADRA SCD, responsável por garantir que sejam cumpridos todos os procedimentos, controles internos e a legislação aplicável, estabelecendo um programa de compliance compatível com natureza, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da QUADRA SCD.

"Clientes": a pessoa física ou jurídica que vier a contratar serviços ou produtos disponibilizados pela QUADRA SCD.

"Colaboradores": sócios, funcionários, prestadores de serviços sem vínculo empregatício, trainees e estagiários da QUADRA SCD.

"Controles Internos": conjunto de normas, procedimentos, métodos e mecanismos criados pela QUADRA SCD, com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na eficácia e eficiência das operações e no cumprimento das exigências regulatórias, sempre buscando prevenir, detectar e corrigir eventos indesejáveis, reduzindo a probabilidade de ocorrência, ou minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

"Risco": possibilidade de materialização de evento que resulte em impactos negativos à operação dos negócios da QUADRA SCD.

2. NORMAS APLICÁVEIS

"Resolução CMN N° 4.968/2021": Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

"Resolução CMN nº 5.050/2022": Dispõe sobre a organização e o funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas e disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica.

3. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA

A QUADRA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A ("QUADRA SCD") é uma Sociedade de Crédito Direto, que irá realizar predominantemente operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios por meio de plataforma eletrônica, e emissão de moeda eletrônica aos seus Clientes, atuando em operações de crédito com diferentes estruturas e fornecendo aos seus Clientes, entre outros produtos, as contas de pagamento.

Esta Política tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e responsabilidades nas quais se baseiam a QUADRA SCD quanto ao fortalecimento e a implementação dos

sistemas de Controles Internos voltados para as suas atividades, para o devido cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ("Política").

Os Controles Internos da QUADRA SCD, estão de acordo com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, e seus sistemas têm como finalidade o atingimento dos objetivos de desempenho, informação e conformidade.

A QUADRA SCD designará diretor responsável por esta Política.

4. ABRANGÊNCIA

A Política se aplica a todos os Colaboradores e a Alta Administração da QUADRA SCD, independente de cargo ou função que sejam desempenhados, dentro de suas respectivas responsabilidades.

Cabe à Alta Administração, por meio da Área de Compliance e Controles Internos, a divulgação e implementação de suas medidas e procedimentos.

5. ESTRUTURA E ATUAÇÃO

Os Controles Internos, são o conjunto de normas, procedimentos e atividades estabelecidas pela QUADRA SCD, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

Portanto, para que tais objetivos sejam atingidos todos os Colaboradores cumprirão o previsto nesta Política, da seguinte forma:

a. Alta Administração:

Cabe à Alta Administração promover elevados padrões éticos e de integridade, bem como uma cultura organizacional que fortaleça e enfatize, a todos os funcionários, a importância dos controles internos, as diretrizes da QUADRA SCD nesse sentido, e o papel de cada um nos processos de Controles Internos.

Além disso, cabe a Alta Administração propiciar a implantação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da empresa, para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos.

Cabe ainda, a Alta Administração, garantir os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva, na QUADRA SCD.

A Alta Administração é responsável por garantir que: as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos

definidos; as falhas identificadas sejam corrigidas tempestivamente; o monitoramento dos controles internos seja adequado e eficaz; e que os mecanismos de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto nas rotinas da QUADRA SCD, nesta Política, normas e procedimentos internos.

b. Diretor de Controles Internos:

Cabe ao Diretor de Controles Internos da elaboração e revisão periódica desta Política, a validação da eficácia e efetividade dos sistemas de controles internos, a implementação das diretrizes relativas aos mecanismos de controles internos aprovadas pela Alta Administração.

O Diretor de Controles Internos realizará o acompanhamento das atividades relacionadas com esta Política, e irá elaborar o relatório anual de Controles Internos, contendo:

- i. a avaliação sobre a adequação e a efetividade dos mecanismos de controles internos;
- ii. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso; e
- iii. a manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Ainda, caberá ao Diretor de Controles Internos, estabelecer a metodologia e os mecanismos para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pelas áreas da QUADRA SCD e para mapeamento dos riscos e controles.

c. Colaboradores:

Os Colaboradores deverão: (i) conhecer, aderir e aplicar esta Política de forma adequada e eficaz e (ii) comunicar tempestivamente ao Diretor de Controles Internos os eventos e ocorrências relacionadas aos riscos e controles pertinentes as atividades sob sua responsabilidade, a fim de mitigar e sanar riscos ao negócio, imagem e objetivos estratégicos da QUADRA SCD.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

O Diretor de Controles Internos promoverá a implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a organização das atividades de controle em todos os níveis de negócios da QUADRA SCD; bem como a realização dos procedimentos necessários para que se atinjam tais objetivos, e a verificação da adoção e do cumprimento dos procedimentos abarcados por esta Política.

Para que os requisitos acima descritos sejam cumpridos, os mecanismos de controles internos deverão ser contínuos e efetivos para todos os níveis de negócios

e para todos os riscos aos quais a Quadra SCD está exposta, e serem revisados e atualizados anualmente.

Os mecanismos de Controles Internos da QUADRA SCD, devem prever:

a. Cultura de Controle:

- i. obrigatoriedade de comunicação tempestiva à Diretoria de Controles Internos de: problemas nas operações; situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela QUADRA SCD; e violações das políticas da QUADRA SCD ou de disposições legais e regulamentares;
- ii. proibições de estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela Alta Administração;
- iii. formalização do compromisso com a ética e com a integridade, incluindo o cumprimento do código de ética da QUADRA SCD; e
- iv. divulgação do código de ética da QUADRA SCD.

b. identificação e Avaliação de Riscos:

- i. meios para identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da QUADRA SCD;
- ii. revisão e atualização anual dos mecanismos de Controles Internos, com a inclusão de medidas relacionadas a riscos novos ou não abordados anteriormente; e
- iii. análise do potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócios.

c. Atividades de Controle e Segregação de Funções:

- i. procedimentos de controle, bem como a verificação do seu cumprimento;
- ii. revisão e acompanhamento de atividades relevantes pela Alta Administração;
- iii. controles de atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócios da QUADRA SCD;
- iv. verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidades;
- v. mecanismos de aprovações e autorizações de transações sensíveis;
- vi. identificação e monitoramento de áreas que possuam potencial conflito de interesses, com revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos;
- vii. mecanismos que visem a evitar o envolvimento da QUADRA SCD em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos;

- viii. procedimentos previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo; e
- ix. mecanismos para prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes.

d. Informação e Comunicação:

- i. canais de comunicação efetivos que assegurem aos Colaboradores o acesso a informações comprehensíveis, confiáveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades;
- ii. fluxos de informações adequados para que os objetivos, estratégias, expectativas, políticas e procedimentos estabelecidos pela Alta Administração cheguem aos Colaboradores da QUADRA SCD, bem como as informações relevantes sejam compartilhadas entre os componentes organizacionais;
- iii. metodologias para o registro e a manutenção de informações internas à QUADRA SCD, como dados financeiros, operacionais e de compliance;
- iv. metodologias relacionadas ao adequado processamento de informações em formato eletrônico e previsão de supervisão adequada;
- v. testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia; e
- vi. planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção da prestação de serviços da QUADRA SCD em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de utilização de instalações físicas remotas, inclusive de serviços prestados por terceiros.

e. Monitoramento:

- i. monitoramento contínuo da eficácia dos sistemas de Controles Internos e dos principais riscos associados às atividades da QUADRA SCD;
- ii. avaliações periódicas acerca da eficácia dos sistemas de Controles Internos e dos principais riscos associados às atividades da QUADRA SCD ;
- iii. acompanhamento das atividades desenvolvidas, para avaliar, no mínimo, se: os objetivos da QUADRA SCD estão sendo alcançados; os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos; e eventuais desvios identificados estão sendo prontamente corrigidos;
- iv. atualização de premissas e metodologias de gestão de riscos; e
- v. metodologia e canais de relato sobre deficiências nos Controles Internos para o Diretor de Controles Internos e para a Alta Administração da QUADRA SCD, no caso de falhas materiais.

7. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A responsabilidade de comunicar e treinar todas as áreas da QUADRA SCD é do Diretor de Controles Internos, que deverá elaborar toda a documentação adequada para o conhecimento e gestão desta Política.

O treinamento e capacitação sobre os temas desta Política, abrangerá os Colaboradores e a Alta Administração. Eventualmente os materiais de treinamento serão adaptados para cada um dos públicos que vier a participar dos treinamentos.

A QUADRA SCD deve manter ativo e acessível canais de comunicação que assegurem aos Colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

Esta Política, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio eletrônico para todos os interessados, no endereço www.quadrascd.com.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Alta Administração da QUADRA SCD, fará o acompanhamento das atividades relacionadas a esta Política de Controles Internos, por meio de relatório anual elaborado pelo Diretor de Controles Internos.

As referidas conclusões e recomendações devem ser submetidas a Alta Administração, bem como à auditoria externa da QUADRA SCD, e devem permanecer à disposição do Bacen pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Esta Política está acompanhada de um Termo de Adesão a Política de Controles Internos, que deve ser assinado por todos os Colaboradores diretamente envolvidos com as atividades de Controles Internos da QUADRA SCD.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n. _____, declaro ter conhecimento desta Política de Controles Internos, e de suas atualizações, bem como das diretrizes contidas nas demais políticas, normas e procedimentos internos da QUADRA SCD.

Declaro ainda ter conhecimento de que, diante de qualquer tipo de risco mencionado nesta Política, que afetem aos Controles Internos da QUADRA SCD, devo comunicar imediatamente à área responsável por meio dos endereços de e-mail canaldeetica@quadrascd.com.br e/ou ouvidoria@quadrascd.com.br.

_____ / _____ / _____

Data

Assinatura